



MENSAGEM Nº 140/2025

Ref.: Projeto de Lei nº 140/2025.

Assunto: Autoriza Alienação de Imóvel

Excelentíssimos
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que "Autoriza alienação de bem imóvel para particular".

O imóvel em questão é advindo de programa habitacional, sendo que o beneficiário que consta no Anexo I cumpriu regularmente com os pagamentos previstos em contrato, podendo, portanto, ser transferida e averbada a propriedade do bem em seu nome.

Dessa forma, demonstrada a relevância, solicitamos aprovação.

São Bento do Sul, 13 de outubro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ TELES
Chefe de Gabinete


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo



PROJETO DE LEI Nº 140, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ALIENAÇÃO DE IMÓVEL A PARTICULARES, REFERENTE À REGULARIZAÇÃO DE ÁREA HABITACIONAL.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, por meio da Empresa Municipal de Habitação – EHMAB, fica autorizado a proceder a alienação da seguinte unidade habitacional localizada no Loteamento Emília, no bairro Cruzeiro, provenientes de programa habitacional:

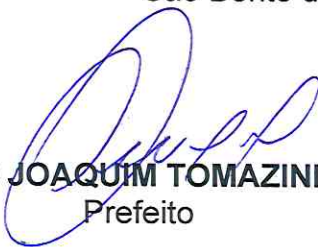
I – Lote 09, quadra 02, com área de 242,27m², Matrícula 39.443 do Registro de Imóveis de São Bento do Sul, para a beneficiária Angela Regina Rufino Martins, inscrita no CPF sob o n. 040.***.9-7.

Art. 2º Os custos de escrituração e registros referentes à transferência do imóvel será de responsabilidade do beneficiário.

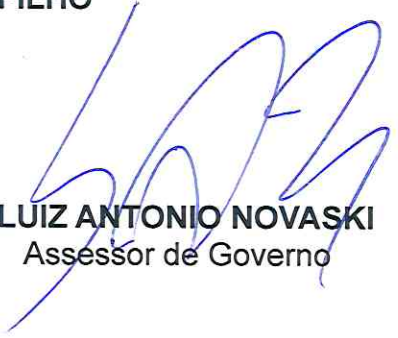
Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei, se houver, correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de outubro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ TELES
Chefe de Gabinete


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo